



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga

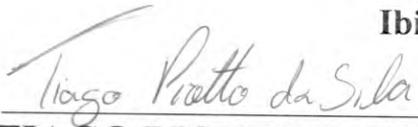
Protocolo Geral 0000911/2017
Data: 10/03/2017 Horário: 17:15
Legislativo - PAR 19/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Resolução, de nº 04/17, com
emendas, recebido nesta Casa de Leis em 23/01/2.017, de autoria do nobre
Vereador MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, em trâmite nesta Casa de
Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Resolução, e suas respectivas emendas, **QUE DÁ
NOVA REGULAMENTAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DESTA
CASA DE LEIS, QUANTO À POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO
E VICE-PREFEITO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**, verifiquei que
o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 207, do
Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de
Ibitinga.

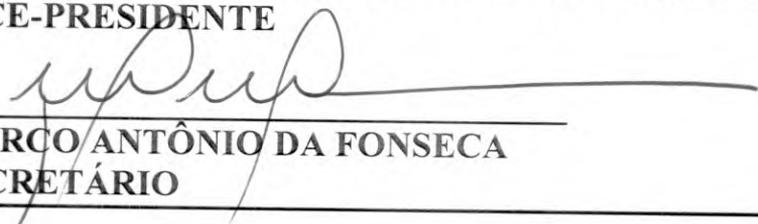
Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 08 de março de 2.017.



TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo:

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

